



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 23/2026

EXMO Sr. Alexandre Uliana Pesamosca
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-
RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência o Projeto de Lei nº 23/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2026.

A abertura do Crédito Especial destina-se à criação das dotações orçamentárias necessárias para a execução dos convênios firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, visando à construção de muro de contenção nas margens do Rio Portela e de ponte em concreto armado na Rua Ítalo Bertoldo, contemplando as despesas previstas no cronograma de execução para o exercício de 2026.

O projeto contempla, ainda, a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação referente aos recursos oriundos de Emenda de Comissão destinada à área da saúde.

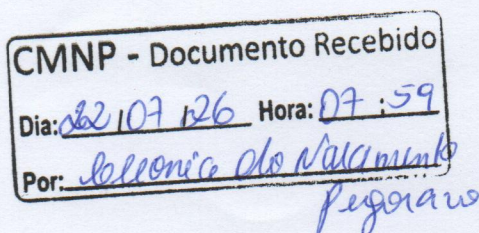
Ressalta-se que os recursos objeto deste Projeto de Lei foram disponibilizados após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026, motivo pelo qual o orçamento vigente não contempla as dotações específicas necessárias à execução das respectivas despesas.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos propostos, possibilitando a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, garantindo a realização das obras e ações previstas e o atendimento das finalidades para as quais foram destinados.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando, como de costume, com a colaboração e o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Nova Palma, 21 de julho de 2026



Jucemara Rossato
Jucemara Rossato
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 23 DE 21 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00(UM MILHÃO) COM RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO A MAIOR NA FONTE DE RECURSO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00(CENTO SESSENTA MIL) COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ \$ 1.000.000,00(UM MILHÃO) e Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO SESSENTA MIL) nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPOR

05.02 SMOT E ORGAOS SUBORDINADOS

18- Gestão Ambiental

543- Recuperação de Áreas Degradadas

0141-ACOES DESTINADAS AO CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUAS.

2.075-ACOES DE DESASSOREAMENTO, MANEJO E INFRAESTRUTURA DE RIOS E ARROIOS

44.90.51.00(5841) - Obras Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saude

301-Atencao Basica

0015-Atencao Básica em Saúde

2.042-ENCARGOS COM MANUTENCAO DO ESF/POSTO SAUDE/ATENCAO PRIMARIA

31.90.11.00(5849) - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 2600-4500- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Emenda de Comissão

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º a arrecadação a maior na fonte de recurso e superavit financeiro do exercício anterior.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palma, 21 de julho de 2026

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

